



# Lab245 - Código de ética e integridade

*Atualizado em 20/04/2021 por Katia Ferreira  
Verificado em 21/04/2021 por Márcio Ferreira  
Aprovado em 22/04/2021 por Maria Luiza Reis*

---

## **OBJETIVO:**

Orientar a garantia com os princípios éticos, leis, regulamentações, políticas, normas internas e princípios corporativos que norteiam as melhores práticas de mercado e Governança Corporativa.

Os principais aspectos de Integridade Corporativa são:

- Disseminação da cultura de prevenção de riscos, controles internos e conformidade;
- Conduta Ética nos negócios;
- Definição de funções e alçadas, com adequada segregação para evitar conflitos de interesses;
- Treinamento, informação e comunicação contínuos;
- Monitoramento (acompanhamento, testes e planos de ação).

## **ABRANGÊNCIA**

Este código se aplica a todos os sócios, parceiros, colaboradores, estagiários, prestadores e fornecedores de serviços que possuem um contrato com a Lab245. O Programa de Integridade abrange aspectos de Ética, Conduta, integridade, prevenção à corrupção, políticas e procedimentos internos da empresa.

A Diretoria da Lab245 supervisiona, audita e garante que as diretrizes deste documento são cumpridas e engaja ações corretivas e preventivas em relação à ocorrências de não conformidade. A diretoria realiza reuniões pelo menos duas vezes ao ano para atualizar o documento em relação à legislação pertinente e à evolução estrutural da empresa

## **ABORDAGEM**

Em cumprimento às normas a Lab245 atua na luta contra a corrupção mediante ao cumprimento as leis em vigor, sobretudo a Lei 12.846/13 e seus regulamentos.

Subornos:

A Lab245 proíbe o uso de todas as formas de pagamento ilícito, por meios pecuniários ou de outra classe, a fim de obter qualquer vantagem nas relações com as partes interessadas, entendendo que o conceito de “vantagem” inclui o tratamento de favor ou a garantia de obtenção de prestações devidas. Naturalmente, a proibição também resulta na aplicação aos empregados que, em virtude de suas funções e das atividades que desempenham na Lab245, pretendam aceitar e/ou oferecer subornos em seu próprio benefício ou no de familiares, amigos ou conhecidos.

Atividades políticas:

A Lab245 se abstém de exercer qualquer tipo de pressão ilícita, direta ou indiretamente, sobre políticos; não financia partidos políticos, nem seus representantes ou candidatos, seja no Brasil ou em outros países; nem patrocina nenhum acontecimento cujo fim exclusivo seja a propaganda política. Eventuais situações críticas, na observância de tais disposições, e na legislação vigente, deverão ser submetidas ao exame prévio da Auditoria Interna da Lab245.



## Lab245 - Código de ética e integridade

*Atualizado em 20/04/2021 por Katia Ferreira  
Verificado em 21/04/2021 por Márcio Ferreira  
Aprovado em 22/04/2021 por Maria Luiza Reis*

---

Doações a organizações beneficentes e patrocínios:

A Lab245 apoia, mediante atividades de patrocínio e formalizando convênios específicos, iniciativas que possam se referir a temas sociais, de meio ambiente, esportivos, de espetáculos e de arte, da divulgação científica e tecnológica com eventos que representem benefício mútuo para as partes, que tenham caráter nacional ou respondam às necessidades territoriais específicas (onde a Lab245 pretenda realizar iniciativas em territórios de interesse industrial), envolvendo os cidadãos, as instituições e as associações com os quais a Lab245 colabora, respeitando a postura e a ética em todos os âmbitos.

Em qualquer caso, nas escolhas das propostas a serem apoiadas, a Lab245 dá atenção particular para qualquer possível conflito de interesses, de ordem pessoal ou empresarial (por exemplo, relações de parentesco com os sujeitos interessados ou vinculados a órgãos que possam, pelas funções que desenvolvem, favorecer de algum modo a atividade da Lab245). Para garantir coerência nas ajudas e nos patrocínios, a gestão é regulada mediante um protocolo específico.

Tratamento de favor:

A Lab245 não autoriza a realização, oferta nem aceitação, direta ou indireta, de pagamentos nem benefícios por qualquer valor com a finalidade de agilizar serviços devidos por parte de seus interlocutores. Caso sejam prometidos, oferecidos ou solicitados tratamentos de favor, os empregados da Lab245 deverão informar a seu superior direto e à Auditoria Interna, por meio do canal previsto para a recepção de denúncias.

Presentes, agradados e favores:

Não se admite nenhum tipo de presente que possa ser interpretado como algo que exceda as práticas comerciais ou de cortesia normais ou, de qualquer forma, oferecidos com a intenção de receber um tratamento considerado como favor na realização de atividades vinculadas à Lab245. Em particular, é proibida qualquer forma de presente a funcionários públicos brasileiros ou estrangeiros, auditores ou seus familiares, que possam influenciar na imparcialidade de julgamento ou induzir a garantia de qualquer tipo de favor.

Essa norma – que não admite derrogações nem sequer naqueles países onde oferecer presentes de valor aos parceiros comerciais é um costume – é aplicável tanto a presentes prometidos ou oferecidos como aos já recebidos. Deve-se esclarecer que, por presente, entende-se qualquer tipo de favor tais como participação gratuita em convênios, promessa de uma oferta de trabalho dentre outros.

Em qualquer caso, a Lab245 se abstém de práticas não permitidas pela legislação aplicável, pelos usos comerciais ou pelos códigos éticos – caso se conheçam – das empresas ou das entidades com as quais mantém relações. Os brindes oferecidos pela Lab245 estão destinados a promover a imagem da marca. Os presentes oferecidos deverão ser administrados e autorizados conforme os protocolos empresariais e adequadamente documentados. Os colaboradores da Lab245 que receberem presentes ou favores não autorizados nos casos previstos deverão comunicá-lo à Auditoria Interna, que avaliará se são pertinentes ou não.



# Lab245 - Código de ética e integridade

*Atualizado em 20/04/2021 por Katia Ferreira  
Verificado em 21/04/2021 por Márcio Ferreira  
Aprovado em 22/04/2021 por Maria Luiza Reis*

---

## **APLICAÇÃO**

Relação com terceiros:

A Lab245 propõe aos seus clientes que ainda não disponham de Códigos Éticos ou programas de luta contra a corrupção que adotem o seu Código de Ética ou, de forma alternativa, que elaborem documentos semelhantes.

Relação com agentes, consultores e intermediários:

Toda a documentação correspondente é indexada e arquivada para garantir a máxima correção, transparência e capacidade de seguimento das relações contratuais.

Procedimentos de compra e venda:

A Lab245 realiza os seus procedimentos de compra e venda de maneira correta e transparente; Os procedimentos internos incluem controles adequados para garantir a transparência e a correção do processo de seleção de fornecedores, e a gestão e aplicação do contrato correspondente; Durante o processo de seleção dos potenciais fornecedores, valoriza-se o compromisso deles em atuar conforme os princípios do Código de Ética. Caso sejam detectadas condutas das contrapartes que infrinjam o Plano da Lab245, dentro dos limites legalmente estabelecidos, aplicará as medidas que considerar oportunas, incluindo a rescisão contratual.

Recursos humanos:

Durante os processos de contratação, solicita-se aos candidatos selecionados que assinem uma declaração comprometendo-se a respeitar as disposições do Código de Ética; Em todos os documentos internos relacionados com a gestão de pessoal, são feitas referências às disposições do Código de Ética; Ninguém deve sofrer sanção por recusar o pagamento de subornos; Em caso de infração do Código de Ética, a Lab245 aplica medidas disciplinares aos empregados infratores, incluindo aqueles que ocupam cargos executivos, conforme os convênios coletivos, procedimentos e as leis vigentes.

Denúncias

É exigido aos empregados da Lab245, que avisem sobre toda infração, ou suspeita de infração, do Código de Ética, à Auditoria Interna da Lab245, encarregada de analisar a denúncia e, caso necessário, falar com o informante e a pessoa responsável pela suposta infração.

As denúncias devem ser apresentadas por e-mail ou carta para os endereços abaixo:

Rua da Conceição 105 salas 801/802/803 – Centro – Rio de Janeiro – RJ Cep: 20.051-011 aos cuidados da Diretoria da Lab245

EMAIL: [diretoria@lab245.com](mailto:diretoria@lab245.com)

Os demais interessados também devem enviar as suas denúncias sobre infrações ou suspeitas de infrações a esse mesmo endereço. Em todos os casos, a Lab245 garante a confidencialidade da identidade da pessoa



# Lab245 - Código de ética e integridade

*Atualizado em 20/04/2021 por Katia Ferreira  
Verificado em 21/04/2021 por Márcio Ferreira  
Aprovado em 22/04/2021 por Maria Luiza Reis*

---

informante, sem prejuízo das obrigações legais, e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.

## **ATUALIZAÇÕES E COMUNICAÇÃO**

A Lab245 se compromete a compartilhar com todos os Clientes, Colaboradores e Parceiros qualquer alteração neste código através dos canais oficiais de comunicação.

A existência do Código de Ética é divulgada por meio das ferramentas de comunicação interna. Nos contratos assinados pela Lab245, inclui-se uma nota informativa sobre o Código de Ética, O Código de Ética encontra-se à disposição de todas as partes interessadas no site da empresa.

## **REFERENCIAS**

- Constituição Federal Brasileira
- Lei Federal nº 9.613/98, alterada pela Lei Federal nº 12.683/2012 (Lavagem de dinheiro)
- Lei Federal nº 12.813/2013 (Lei que tratou de conflito de Interesses)
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)
- Decreto nº 8.420/2015 (Decreto regulamentador da Lei Anticorrupção)